

GUIA DE ORIENTAÇÕES

NOVAS INSCRIÇÕES

UNIVERSIDADE GRATUITA
2024/1



**ORIENTAÇÕES DE DOCUMENTOS QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR NESTE GUIA:
CLIQUE NO DOCUMENTO PARA LER A ORIENTAÇÃO**

PÁG. 04

1 Comprovante de Inscrição UG - Pág. 4

2 Documento do Ensino Médio - Pág. 4

3 Comprovante do Número de Pessoas do Grupo Familiar - Pág. 4

4 Comprovante de Naturalidade ou 5 anos em SC - Pág. 4

PÁG. 05-07

5 Comprovante de Situação de Desemprego - Pág. 5

6 Comprovante de Renda Familiar - Pág. 5

• Ausência de Renda/Desemprego Formal - Pág. 5

• Trabalho Formal - Pág. 6

• Aposentado/Pensionista/Auxílio Doença - Pág. 6

• Autônomo/Profissional Liberal - Pág. 6

• Sócio/Proprietário de Empresa - Pág. 7

• Produtor Rural/Pescador - Pág. 7

• Renda Agregada/Auxílio de Terceiro - Pág. 7

• MEI - Microempreendedor Individual - Pág. 7

• Estagiário, Monitor, Bolsista interno - Pág. 7

• Pensão Alimentícia - Pág. 7

• Renda Proveniente de Aluguel - Pág. 7

PÁG. 08

7 Declaração de Imposto de Renda Mais Recente - Pág. 8

8 Comprovante de Bens do Grupo Familiar - Pág. 8

9 Comprovante de Habitação - Pág. 8

PÁG. 09

10 Comprovante de Matrícula FURB - Pág. 9

11 Despesa com Transporte Coletivo - Pág. 9

12 Despesa com Educação - Pág. 9

13 Despesa com Doença Crônica - Pág. 9

14 Deficiência ou Invalidez do Estudante - Pág. 9

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

AVISO: Todas as informações prestadas no cadastramento do Programa Universidade Gratuita devem ser devidamente comprovadas. A análise inicia após o envio de todos os documentos e sua inscrição é aprovada mediante o aceite pela CAE/FURB. Portanto, faça a inscrição somente depois de separar a documentação exigida, conforme orientações a seguir:

ATENÇÃO!

FIQUE ATENTO ÀS MUDANÇAS

DOCUMENTOS:

O estudante pode fazer suas cópias utilizando um scanner ou aplicativo de celular (tirar foto e depois converter em PDF). Todos os documentos devem ser organizados em UM ÚNICO ARQUIVO para cada tipo de situação (um para renda, um para habitação, patrimônio etc.)

Que tal acessar o Check List de Documentos para auxiliar no cadastro ?

[CLIQUE AQUI](#)

Opções de Aplicativos e links:

TinyScanner acesso no link: **CLIQUE AQUI**

IlovePDF acesso no link: **CLIQUE AQUI**

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO

CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR (GF)

Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, ainda que residam em domicílios diferentes.

GRUPO FAMILIAR COMPOSTO APENAS PELO ESTUDANTE: Caso se declare independente, deverá comprovar renda compatível com suas despesas e não constar como dependente em Declaração de Imposto de Renda (IRPF) de outra pessoa. No caso de situações incoerentes rejeitadas em análise, o estudante deverá procurar a CAE para regularizar o cadastro

Cadastros com informações incoerentes, podem ser rejeitados e caso não regularizados em tempo hábil serão desclassificados da concessão.

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO UG

- Acesse o site:

<https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesinscricacomprovante.aspx>, baixe o seu Comprovante de Inscrição da ETAPA 1 e anexe no formulário da ETAPA 2

2

DOCUMENTO DO ENSINO MÉDIO

- Histórico Escolar completo (1º, 2º e 3º ano) do Ensino Médio + Certificado de Conclusão do estudante.

Para estudantes que cursaram o ensino médio em escola particular com bolsa integral de estudo, apresentar junto com o histórico, a declaração da escola comprovando o recebimento de bolsa com percentual de 100% e o período.

3

COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR

- Documento de Identificação com FOTO e CPF de todos os membros do Grupo Familiar, INCLUSIVE DO ESTUDANTE;
- Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
- Termo de guarda/tutela, se for o caso

4

COMPROVANTE DE NATURALIDADE DE SC | COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SC, NO MÍNIMO, 05 ANOS ANTES DA DATA DE INGRESSO NA UNIVERSIDADE

- **Naturalidade em SC:** Anexar Documento de Identificação Pessoal (RG)

- **Para estudantes naturais de outros estados:** Histórico escolar do ensino fundamental e médio, contratos de trabalho da CTPS digital, fatura de energia elétrica, água, telefone, internet dos últimos 5 anos antes do ingresso na Universidade. Não é necessário apresentar TODOS estes documentos; apenas utilizar os que comprovem o tempo de residência necessário.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO

Do estudante ou do Grupo Familiar

- 5**
- CTPS DIGITAL - Comprovação desemprego formal: Print da carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do número de contratos e da data final do vínculo empregatício.

⚠ Na Situação de Desemprego no sistema de inscrição, deverá ser selecionado "SIM", somente no caso em que o integrante perdeu a renda que possuía, nos últimos dois anos. Integrante que nunca trabalhou OU está desempregado há mais de dois anos, para fins de cálculo do Universidade Gratuita, NÃO SERÁ CONSIDERADO DESEMPREGO

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

6 O estudante precisa comprovar:

- Renda, seja formal, informal, rendimentos (isentos de tributação ou não descritos no IRPF) E/OU Ausência de Renda de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme orientações a seguir:

OBS: Caso estudante ou integrante do grupo familiar possua mais de uma fonte de renda, precisa declarar no cadastro, bem como apresentar os comprovantes de cada uma delas.



A RENDA DECLARADA NO CADASTRO DEVE SER COERENTE PARA MANUTENÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

6.1. AUSÊNCIA DE RENDA OU DESEMPREGO FORMAL*

***Não se trata da Situação de Desemprego do item anterior.**

- Print da carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do número de contratos e da data final do vínculo empregatício.
 - Nome do Aplicativo: Carteira de Trabalho Digital
 - Obrigatória a apresentação deste item de todos os integrantes maiores de 18 anos, que sejam ausentes de renda, mesmo os que nunca trabalharam ou não possuem CTPS física - Baixar a Digital
 - **NÃO ENCAMINHE A CARTEIRA DE TRABALHO FÍSICA**
- Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, anexar junto o documento de comprovação.
 - OBS: Não somar o valor do Seguro-Desemprego à renda familiar.

Apenas serão aceitos os prints da Carteira de Trabalho Digital combinados em um único arquivo PDF. Por favor, NÃO UTILIZE a opção de exportar para PDF da Carteira de Trabalho Digital.

ATENÇÃO!

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

6

6.2. TRABALHO FORMAL

Renda Fixa:

- Três últimas folhas de pagamento, no caso de possuir renda fixa;

Renda Variável (comissões, horas extras, gorjetas, etc.):

- E/ou **as seis** últimas folhas de pagamento, quando houver comissão e/ou horas extras

OBS: Vale alimentação deve ser declarado junto à renda familiar, bem como devidamente comprovado. Se não estiver especificado na folha de pagamento, necessário apresentar Declaração da Empresa ou extrato do Aplicativo.

O QUE MUDOU?

Nenhum desconto é aplicado no cálculo da Renda Familiar Bruta. Ex: INSS, IR.

Como fazer o cálculo de renda: CONSIDERE O VALOR BRUTO MENSAL (total de vencimento ou de proventos) SEM DESCONTOS, E FAÇA A MÉDIA DOS TRÊS OU SEIS MESES, CONFORME AS OPÇÕES ACIMA.

Faça este processo para todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda de trabalho formal. A renda familiar bruta mensal a ser informada no Cadastro UG será a soma das médias mensais de todos os integrantes do Grupo Familiar

No caso de admissão recente (inferior há 3 meses):

- Folha de pagamento mais recente OU print da Carteira de Trabalho Digital mostrando os dados pessoais + vínculo recente OU Contrato de Trabalho que informe o valor salarial mensal.

6.3. APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

- Benefício do INSS ou similar: Extrato de Pagamento de Benefício obtido no MEU INSS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) ou site similar OU Última folha de pagamento + Comprovante de Desemprego Formal*, conforme item 1 do Comprovante de Renda

***Apenas serão aceitos os PRINTS da Carteira de Trabalho Digital combinados em um único arquivo PDF**

OBS: Não será aceito extrato bancário.

O comprovante deve conter o nome do beneficiário e o mês a que se refere. Considere o valor bruto (total sem descontos) do benefício.

- Aposentadoria privada também deve ser declarada à renda familiar.

6.4. AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHADOR INFORMAL, BICOS, ETC.

Valor da renda declarada deve ser **coerente** com a atividade desempenhada

- Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug + Comprovante de desemprego formal: Print da carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do número de contratos e da tela de todos os contratos anteriores.

***Apenas serão aceitos os PRINTS da Carteira de Trabalho Digital combinados em um único arquivo PDF**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

6.5. SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

Apresentar **TODOS** os documentos a seguir, para cada sócio/proprietário da empresa incluído no GF:

- Contrato Social
- Declaração do Regime Tributário da empresa;
- Balanço Patrimonial e DRE mais recente (2022 ou 2023)
- Declaração de Imposto de Renda mais recente (2023/2022 ou 2024/2023) + Recibo de Entrega
- **DECORE** assinada por contador, informando o pró-labore e retirada de lucros dos últimos 6 meses

Obs: Se a DECORE não apresentar retirada de lucros, e for verificado distribuição de lucros no IRPF deve ser dividido em 12 meses para composição da renda

6.6. PRODUTOR RURAL/PESCADOR

Apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso); + Comprovante de Ausência de Renda Formal, conforme item 1 deste do Comprovante de Renda Familiar
 - Caso não tenha a Declaração acima, apresentar a Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug + Comprovante de Ausência de Renda Formal*, conforme item 1 deste do Comprovante de Renda Familiar

***Apenas serão aceitos os PRINTS da Carteira de Trabalho Digital combinados em um único arquivo PDF**

6.7. RENDA AGREGADA/AUXÍLIO DE TERCEIROS

- Apresentar Declaração de Renda Modelo FURB disponível em www.furb.br/ug, informando o valor.

6.8. MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug + última guia paga do DAS + Declaração Anual do SIMEI + Comprovante de Desemprego Formal*: Print da carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do número de contratos e da tela de todos os contratos anteriores.

***Apenas serão aceitos os PRINTS da Carteira de Trabalho Digital combinados em um único arquivo PDF**

Valor da renda declarada deve ser coerente com a atividade desempenhada

6.9. PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Documento legal comprovando recebimento de pensão + extrato bancário; OU
- Apresentar declaração do pagante, constando valor mensal e nome do(s) beneficiado(s)
 - Caso não tenha nenhum destes, apresentar Declaração de Renda FURB disponível em www.furb.br/ug.

6.10. ESTAGIÁRIO, MONITOR E BOLSISTA INTERNO

- Termo de Compromisso/Contrato e/ou folha de pagamento, que descreva o valor mensal.

6.11. RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL

- Declaração de Renda, disponível em www.furb.br/ug + Contrato de Locação/Arrendamento + último comprovante de recebimento
- > Deve considerar o valor bruto atualizado, sem descontos para renda proveniente de aluguel

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA MAIS RECENTE

7

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física mais recente (2023/2022 ou 2024/2023) COMPLETA + Recibo de Entrega, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram;
- Para os não declarantes de Imposto de Renda: Apresentar comprovante disponível em <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>; ano 2023.
 - Reduzir a página em 90% até constar o ano de 2023 e CPF, e realizar print da tela.

ATENÇÃO!

COMPROVANTE DE BENS DO GRUPO FAMILIAR

8

- **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** mais recente (2023/2022 ou 2024/2023) COMPLETA, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram;
 - Considera-se o **valor total** de Bens e Direitos descrito nos IRPF's.
- Caso os Bens do Grupo Familiar não estiverem declarados em IRPF, apresentar Declaração de Bens FURB disponível em www.furb.br/ug + Comprovante do Bem móvel/imóvel (IPTU, RENAVAL, Escritura etc)
 - Considera-se somente o valor já **quitado** dos bens móveis e imóveis (entrada + parcelas pagas), considerando o valor atual de mercado. Devendo o estudante apresentar documento do financiamento do bem.

OBS: Imóvel PRÓPRIO ou FINANCIADO, do estudante ou Grupo Familiar, é obrigatório DECLARAR no Valor dos Bens e COMPROVAR o imóvel.

9

COMPROVANTE DE HABITAÇÃO

ALUGADA

- Contrato de aluguel vigente (não considerar valor de condomínio e outras taxas) e comprovante de pagamento bancário (ex: pix/transferência) recente.

PRÓPRIA

- Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse), ou IPTU, ou Contrato de Compra e Venda ou Declaração de IRPF atual.
 - Somente quando não houver outro documento, apresentar Declaração de Moradia disponível em www.furb.br/ug + Comprovante de residência atual.

FINANCIADA

- Extrato habitacional ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel financiado com identificação do proprietário

CEDIDA

- Declaração de Moradia disponível em www.furb.br/ug + Documento pessoal do proprietário + Comprovante de residência do proprietário em endereço diferente do cedido + Comprovante de residência do estudante ou GF.

ATENÇÃO!

Caso o estudante tenha declarado a Despesa com Habitação, necessário comprovar gasto com Aluguel ou Financiamento. Habitação Própria ou Cedida, não caracteriza despesa, para cálculo do IC

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPROVANTE DE MATRÍCULA FURB 2024/1

10

- Acesse o seu Resumo de Matrícula, através do site www.furb.br/rgra, apresente o print ou PDF, contendo os dados do estudante

DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO

11

Despesa familiar, PARA EDUCAÇÃO, com transporte coletivo, de todos os integrantes do GRUPO FAMILIAR

- Carteira de passe ou extrato de recarga, com identificação OU
- Declaração/Contrato + recibo do último pagamento, quando transporte fretado.

Não adicionar o valor de mensalidade, APENAS da despesa com transporte coletivo PARA EDUCAÇÃO;

ATENÇÃO!

DESPESA COM EDUCAÇÃO

Despesa familiar, com educação regular paga, para OUTRO integrante do GRUPO FAMILIAR

12

Comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome de OUTRO integrante OU Comprovante de pagamento atualizado do FIES. No caso de outros integrantes com matrícula na FURB, apresentar o último boleto.

Considera-se apenas educação infantil, ensino fundamental, médio e superior (graduação)

DESPESA COM DOENÇA CRÔNICA DO GF

13

- Atestado médico ATUALIZADO, dos últimos 12 meses, receituário indicando medicação de uso contínuo e comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ DO ESTUDANTE

- Atestado médico que confirme o tipo de deficiência (com CID) ou a invalidez permanente.

14

ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?

CAE - Campus 1 - Bloco A

Acesse o site pelo link: www.furb.br/ug

E-mail: bolsased@furb.br

WhatsApp: (47) 3321-0307

Para atendimento presencial, é necessário agendar o seu horário pelo nosso Whatsapp

Etapas de Cadastramento: www.furb.br/ug

Informações SED: <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/apresentacao-unigratuita>

SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NO GUIA DE ORIENTAÇÕES,

PROCURE A CAE PARA ORIENTAÇÕES